

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.473, DE 27 DE ABRIL DE 2017

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, A ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE JUÇARATEUA - AFAJ, MUNICÍPIO DE COLARES.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Filhos e Amigos de Juçarateua - AFAJ, fundada no dia 23 de novembro de 1990, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, portadora do CNPJ/MF nº 83.366.930/0001-90, com sede na Rua Santa Maria, s/n, CEP 68.785-000, Vila Juçarateua, Município de Colares e foro na Comarca do Município de Vigia, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei outorga à Associação dos Filhos e Amigos de Juçarateua habilitação em receber incentivos de qualquer natureza, através da celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos do Poder Público Estadual de projetos sociais, econômicos, culturais, profissionalizantes, desportivos, ambientais e outros eventos de inclusão social.

Art. 3º Os direitos assegurados à Associação dos Filhos e Amigos de Juçarateua, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 4º Esta Lei obriga à Associação dos Filhos e Amigos de Juçarateua ao fiel cumprimento do que dispõe a Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970, e suas alterações posteriores.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de abril de 2017.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 33.365, 03/05/2017

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.